



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19_____

N. _____

LEI Nº. 3 5 7 DE 28 DE AGOSTO DE 1.961

"Que abre crédito especial para efetuar pagamento de despesas ocorridas no exercício de 1.960, em virtude de deficiência de verbas orçamentárias".

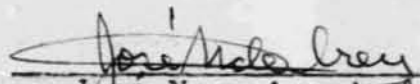
O Sr. Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e êle promulga a seguinte lei :—

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$1.612.637,70 (hum milhão seiscentos e doze mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos), a fim de solver débitos do município, proveniente de despesas efetuadas no exercício de 1.960, em virtude de deficiências de verbas e saldos disponíveis nas verbas do orçamento do exercício anterior.

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo 1º., será coberto com parte do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Setembro de 1.961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e um.


Mario Venturini Secretário